



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

I – INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS

- 1.1 **Órgão:** Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.
- 1.2 **Termo de Referencia n.:** 002/2015
- 1.3 **Descrição da categoria:** Produtos de Consumo e Expediente
- 1.4 **Setor Solicitante:** Gabinete da Presidência CMPVA/MT.

II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1 - Objeto:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo futura e eventual AQUISIÇÃO DE ^{Material de expediente} MATERIAL DE PAPELARIA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SESSÃO PARLAMENTAR, ÁGUA MINERAL, MATERIAIS PARA COPA/COZINHA E LIMPEZA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste.
- 1.2. Dos itens da Categoria

LOTE 01 – MATERIAL DE PAPELARIA ^{Expediente}

ITEM	Unidade	Produto	Descrição	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	CAIXA	PAPEL A4	Papel Sulfite Branco 75g/m ² 210x297mm em caixa com 10 resmas	240	156,00	37.440,00
2	UNID	ENVELOPE A4	Envelope 80g Branco ou Pardo 229x324mm	2400	0,29	696,00
3	UNID	ENVELOPE A6	Envelope 80g Branco ou Pardo 125x176mm	1200	0,20	240,00
4	UNID	CANETA PRETA	Caneta Esferográfica material transparente Preta	500	0.80	400,00
5	UNID	CANETA AZUL	Caneta Esferográfica material transparente	1500	0,80	1.200,00

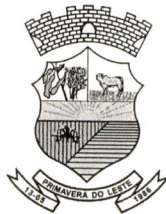
Câmara Municipal Primavera do Leste-MT	
Fl n°	Rub
07	12



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

			Azul			
7	UNID	GRAMPEADOR PEQ	Grampeador 26/6mm capacidade p/ 10 folhas ~13cm	20	18,00	360,00
8	UNID	GRAMPEADOR GRD	Grampeador 26/6mm capacidade p/ 20 folhas ~20cm	20	46,00	920,00
9	CAIXA	GRAMPO 26/6MM	Grampo para grampeador 26/6mm cobreado ou galv. Em caixa contendo 5000 unidades	480	4,16	1.995,20
10	UNID	MARCA DE TEXTO	Marcador de Texto formato anatômico ponta chanfrada	360	1,60	576,00
11	CAIXA	CLIP Nº 02	Clip de metal em aço niquelado para papel nº 02 500g	60	13,60	816,00
12	CAIXA	CLIP Nº 06	Clip de metal em aço niquelado para papel nº 06 500g	60	12,03	722,00
13	CAIXA	CLIP Nº 08	Clip de metal em aço niquelado para papel nº 08 500g	60	14,37	862,00
14	UNID	RÉGUA 30CM	Régua espessura 2,5mm, largura 30mm e 300mm compr.	100	1,40	140,00
15	UNID	EXTRATOR GRAMPO	Extrator de Grampos 26/6 e 26/8 em aço 150mm de compr.	50	1,60	80,00
16	UNID	TESOURA 22 cm	Tesoura Multiuso 220mm comprimento com ponta cabo anatômico	10	6,20	62,00
17	UNID	COLA BRANCA 40G	Cola branca para papel lavável não tóxica	240	0,90	216,00
19	UNID	TINTA PARA CARIMBO	Tinta à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem	10	5,90	59,00
25	UNID	DVD-R GRAVÁVEL	Mídia virgem DVD-R 4.7GB Velocidade de Gravação min 16X Duração 120min	2000	1,47	2.940,00
26	UNID	CD-R GRAVÁVEL	Mídia virgem CD-R 700MB Velocidade de Gravação min 16X	2000	1,20	2.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

			Duração 80min			
27	UNID	PEN DRIVE 8GB	Pen Drive conexão USB com capacidade 8GB compatível com Windows e Linux	50	26,63	1.331,50
28	UNID	PEN DRIVE 16GB	Pen Drive conexão USB com capacidade 16GB compatível com Windows e Linux	50	43,50	2.175,00
29	UNID	PINCEL PERMANENTE PARA CD/DVD	Confeccionado em material plástico, rígido, tampa removível, ponta dura e resistente. Tinta permanente a base de álcool, secagem rápida, resistente à luz, água e umidade e com odor suave.	10	2,60	26,00
30	UNID	COLA BASTÃO	Cola em bastão 9 gramas base de polímeros sintéticos em água, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada	120	1,60	192,00
31	UNID	FITA ADESIVA PVC	Fita adesiva 45mmX40m transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico	100	2,80	2.800,00
33	UNID	CAPA ENCADENAÇÃO A4	Capa Confeccionada em polipropileno tamanho A4 para encadernação	1800	0,44	798,00
34	UNID	ARAME ESPIRAL	ARAME ESPIRAL 33MM P/ ENCADENAÇÃO PARA CAPA A4 DESCRITO NO ITEM 33	900	0,47	420,00
TOTAL					R\$ 59.866,70	

LOTE 02 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	Unidade	Produto	Descrição	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	UNID	TONER HP 85A	Cartucho de toner preto original ou compatível	36	325,00	11.712,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

			para ~ 1600 páginas			
2	UNID	TONER HP 36A	Cartucho de toner preto original ou compatível para ~ 2000 páginas	12	380,83	4.570,00
3	UNID	TONER HP 126A CE310A	Cartucho de toner preto original ou compatível para ~ 1200 páginas	24	290,83	6.980,00
4	UNID	TONER HP 126A CE311A	Cartucho de toner Ciano original ou compatível para ~ 1000 páginas	12	289,83	3.478,00
5	UNID	TONER HP 126A CE312A	Cartucho de toner Amarelo original ou compatível para ~ 1000 páginas	12	289,83	3.478,00
6	UNID	TONER HP 126A CE313A	Cartucho de toner Magenta original ou compatível para ~ 1000 páginas	12	289,33	3.472,00
7	UNID	TONER HP 304A CE530A	Cartucho de toner preto original ou compatível para ~ 3500 páginas	12	530,00	6.360,00
8	UNID	TONER HP 304A CE531A	Cartucho de toner Ciano original ou compatível para ~ 2800 páginas	12	530,00	6.360,00
9	UNID	TONER HP 304A CE532A	Cartucho de toner Amarelo original ou compatível para ~ 2800 páginas	12	637,33	7.647,96
10	UNID	TONER HP 304A CE533A	Cartucho de toner Magenta original ou compatível para ~ 2800 páginas	12	423,00	5.076,00
11	UNID	TONER HP 12A	Cartucho de toner preto original ou compatível para ~ 2000 páginas	06	375,67	2.254,02
12	UNID	TONER HP 55X	Cartucho de toner preto original ou compatível para ~ 12000 páginas	12	1.143,17	13.718,00
13	UNID	CARTUCHO HP Nº 21	Cartucho de tinta preto original ou compatível para ~ 190 páginas	12	79,60	955,00
14	UNID	CARTUCHO HP Nº 22	Cartucho de tinta colorido original ou compatível para ~ 165 páginas	12	105,00	1.260,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

15	UNID	CARTUCHO HP 662 XL BLACK	Cartucho de tinta preto original ou compatível para ~ 250 páginas	12	83,23	998,80
16	UNID	CARTUCHO HP 662 XL COLOR	Cartucho de tinta colorido original ou compatível para ~ 200 páginas	12	104,07	1.248,80
17	UNID	CARTUCHO HP 122 XL BLACK	Cartucho de tinta preto original ou compatível para ~ 250 páginas	12	129,83	1.558,00
18	UNID	CARTUCHO HP 122 XL COLOR	Cartucho de tinta colorido original ou compatível para ~ 200 páginas	12	148,50	1782,00
TOTAL					R\$ 82.908,58	

LOTE 03 – ALIMENTOS E BEBIDAS PARA SESSÃO PARLAMENTAR

ITEM	Unidade	Produto	Descrição	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	CENTO	SALGADO ASSADO	Mini salgados assados diversos	180	72,66	13.078,80
2	CENTO	SALGADO FRITO	Mini salgados fritos diversos	120	70,99	8.518,80
3	UNID	REFRIGERANTE	Refrigerante 2 LTS vários sabores (Cola, laranja, uva, limão, guaraná)	240	5,97	1.432,80
4	UNID	SUCO CAIXA	Caixa de Suco 1LT vários sabores (Pêssego, uva, laranja, maracujá, manga)	180	5,58	1.004,40
TOTAL					R\$ 24.034,80	

LOTE 04 – ÁGUA MINERAL

ITEM	Unidade	Produto	Descrição	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	FARDO	ÁGUA COM GÁS	Garrafa 500ml água mineral com gás fardo com 12 unidades	1200	18,43	22.116,00
2	CAIXA	ÁGUA SEM GÁS	Copo 300ml água mineral	1380	36,00	49.680,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

			sem gás Caixa com 48 unidades			
TOTAL						R\$ 71.796,00

LOTE 05 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	Unidade	Produto	Descrição	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	UNID	ALCOOL 92,8%	Álcool etílico hidratado 92,8%, líquido, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos	600	7,50	4.500,00
2	UNID	LIMPADOR MULTIUSO	Limpador multiuso 500ml líquido, incolor, solúvel em água, PH de 10 a 11,5	600	3,70	2.220,00
3	UNID	DESINFETANTE	Desinfetante 500ml, base em óleo em pinho, emulsificante, bactericida, conservante, PH de 6,5 a 7,5, odor variável de acordo com essência agregada	1200	4,25	5.100,00
4	UNID	LUSTRA MÓVEIS	Líquido para limpeza de móveis 500ml, odor variável de acordo com essência agregada, PH de 4 a 7, solúvel em água	60	6,50	390,00
5	UNID	ESSÊNCIA PARA LIMPEZA	Produto para odorizar ambientes a base de essências, em embalagem de 125ml	600	8,90	5.340,00
6	UNID	AROMATIZADOR DE AR	Aromatizar de ambientes 360ml, contendo emulsificante, antioxidante e fragrâncias variadas	300	14,60	4.380,00
7	UNID	ÁGUA SANITÁRIA	Solução aquosa com a finalidade de desinfecção e alvejamento, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de Cloro Ativo entre 2,0 e	1200	2,62	3.144,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

			2,5% p/p			
8	UNID	SABÃO EM PÓ 5kg	Sabão em pó 5Kg, constituir-se de pó granulado e homogêneo, apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele e quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução	192	37,24	6.508,80
9	UNID	SACO DE LIXO 15L	Saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta, em embalagem contendo 50 unidades	60	9,50	570,00
10	UNID	SACO DE LIXO 30L	Saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta, em embalagem contendo 50 unidades	60	14,25	855,00
11	UNID	SACO DE LIXO 60L	Saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta, em embalagem contendo 50 unidades	60	25,90	1.554,00
12	UNID	SACO DE LIXO 100L	Saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, em embalagem contendo 10 unidades	60	74,90	4.494,00
13	UNID	REFIL SABONETE LÍQUIDO 1Lt	Refil de sabonete líquido tipo sache contendo 1 litro, PH neutro, biodegradável	240	9,50	2.280,00
14	UNID	SABÃO LÍQUIDO 5Lts	Sabão para limpeza em geral para remoção de gorduras e sujeiras, PH neutro, em embalagem 5 litros	60	34,00	2.040,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

15	UNID	LIMPA PEDRA	Líquido incolor, levemente ácido, alta concentração de tensoativos iônicos e aniônicos, alto poder umectante e emulsionante	120	24,90	2.988,00
16	UNID	PAPEL HIGIÊNICO 60m	Papel de folha dupla, branco, deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração	180	25,00	4.500,00
17	FARDO	PAPEL TOALHA 20X22CM	Papel Toalha contendo fardo com 12 pacotes de 2 rolos de 12 m cada, 60 folhas cada rolo, com dimensões por folha de 120 mm X 240 mm X 220 mm	60	123,50	7.410,00
18	UNID	BALDE GRANDE 20L	Balde plástico 20 lts, para uso doméstico, com alça e sem aba	12	15,90	190,80
19	UNID	ESCOVA SANITÁRIA	Escova sanitária plástica para limpeza de lavabos e banheiros com suporte	12	13,50	162,00
20	UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	ESCOVA PARA LIMPEZA, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufo	24	8,50	204,00
21	UNID	BALDE PEQUENO 10L	Balde plástico 20 lts, para uso doméstico, com alça e sem aba	12	10,80	129,60
22	UNID	RODO PARA	Rodo de alumínio 60	60	44,50	2.670,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

		LIMPEZA 60cm	centímetros, espessura 1,10 milímetros, cabo em alumínio medindo 1,30 centímetros de comprimento, borracha substituível- material em EPDM com fita estirada de aço			
23	UNID	RODO PARA LIMPEZA 40cm	Rodo de alumínio 60 centímetros, espessura 1,10 milímetros, cabo em alumínio medindo 1,30 centímetros de comprimento, borracha substituível- material em EPDM com fita estirada de aço	60	42,20	2.532,00
24	UNID	VASSOURA PARA LIMPEZA 30cm	Vassoura pelo de 30cm, cerdas com embutimento angular, sintética, plumada, cabo inclinado associada ao ângulo das cerdas.	120	12,50	1.500,00
25	UNID	VASSOURA PALHA	Vassoura piaçava, com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folhas de flandres. CABO, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco comprimento 120 cm; diâmetro mínimo 2,2 cm	24	21,50	516,00
26	UNID	PANO PARA LIMPEZA	Pano 100% algodão medindo 50cm x 70cm para limpeza de chão	240	8,00	1.920,00
27	PCT	ESPONJA DE AÇO	Lã de aço, composto de aço carbono,	60	2,25	135,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

			acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades.			
28	PCT	ESPONJA DUPLA FACE	Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas, embalagem com 3 unidades	60	1,70	102,00
29	UNID	PANO DE PRATO SIMPLES	Pano de copa e cozinha, composto de 100% algodão alvejado, medindo (47 x 70) cm; com banha; na cor branca; embalado em saco plástico transparente; sem estampa	60	7,15	429,00
30	UNID	FLANELA PARA LIMPEZA	Flanela na cor amarela de 58 x 40 cm, na cor amarela, 100% de algodão	120	4,50	540,00
31	CAIXA	DETERGENTE	Princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml, acomodados em caixas com 24 unidades	60	2,05	123,00
TOTAL				R\$ 65.074,20		

LOTE 06 – MATERIAL DE COPA E COZINHA



Gás
foi desmembrado
do p/o lote
06

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MI

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

ITEM	Unidade	Produto	Descrição	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	UNID	BOTIJÃO DE GÁS 13kg	Botijão de gás de cozinha GLP de 13Kg, fabricado segundo norma 8460 da ABNT	36	72,00	2.592,00
2	FARDO	CAFÉ 500g	Café pó torrado/moído,almofada sem vácuo, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados grãos crus, torrado e moído; aroma e sabor característicos de regular, em embalagens de 500g acomodados em fardos de 20 unidades.	96	152,60	14.649,60
3	FARDO	AÇÚCAR 2kg	Açúcar; obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega - pacote com 2 kg acomodados em fardos de 10 unidades	108	31,50	3.402,00
4	FARDO	ERVA MATE P/ CHIMARRÃO	Erva para chimarrão de boa qualidade, sem impurezas, embalagem de 1KG acomodados em fardos de 20 unidades	36	333,80	12.016,80
5	CAIXA	GUARDANAPO 30X32CM	Guardanapo de papel 30 x 32 cm de boa	60	230,00	13.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

			qualidade, em pacotes com 50 unidades em caixas de 40 pacotes			
6	CAIXA	ERVA MATE P/ CHÁ 500g	Chá mate Natural a granel preparado a partir das folhas e talos da erva-mate, planta nativa, selecionados e tostados em embalagem de 500gr	120	9,00	1.080,00
7	CAIXA	ERVA MATE P/ CHÁ SABORES 10g	Chá mate Natural a granel preparado a partir das folhas e talos da erva-mate, planta nativa, selecionados e tostados, em sachês de 10g, em caixas de 250g	240	5,48	1.315,00
8	CAIXA	FILTRO P/ CAFÉ DE PAPEL nº 103	Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% celulose, na cor branca, com micro furos e costura, embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades	84	4,10	344,40
9	CAIXA	FILTRO P/ CAFÉ POLIPROPILENO nº 103	Filtro de polipropileno para café, tamanho nº 103 com capacidade de 800ml em embalagens com 30 unidades	12	3,90	46,80
10	CAIXA	LEITE INTEGRAL 1Lt	Leite padronizado e estabilizante (citrato de sódio), em embalagem tetra pak de 1 litro, teor de gordura de no mínimo 3%, acomodados em caixas com 12 unidades	12	34,08	408,96
11	UNID	MARGARINA 1kg	Margarina com sal, em embalagem de 1kg de boa qualidade com validade de no mínimo 6 meses	12	8,20	98,40
12	PCT	CRAVO 100g	Cravo da Índia em embalagem sachê de 100g, devidamente lacrado e com indicação	12	18,90	226,80



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

			de lote de fabricação e data de validade			
13	PCT	CANELA 50g	Canela em casca em embalagem sache de 50g, devidamente lacrado e com indicação de lote de fabricação e data de validade	24	4,24	254,40
14	UNID	ACHOCOLATAD O 800G	Achocolatado contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes em embalagem plástica de 800g	60	14,10	846,00
15	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 180ml	Copo descartável para água, em polipropileno (pp), capacidade de no mínimo 180 ml, não tóxico, de primeira qualidade, pacotes com 100 unidades, acomodados em caixas com 25 pacotes	24	73,08	4.384,80
16	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 50ml	Copo descartável para café, em polipropileno (pp), capacidade de 50 ml, não tóxico, de primeira qualidade, pacote com 100 unidades, acomodados em caixas com 50 pacotes	60	66,00	4.752,00
TOTAL					R\$ 129.645,16	

3. Do valor global estimado:

3.1. O valor global estimado a ser contratado será de **R\$433.325,40**

4 – Justificativa Técnica para a Contratação:

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl n°	Rub
19	✶



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

4.1. A presente Licitação está motivada pela necessidade de adquirir diversos materiais e produtos para funcionamento desta Casa de Leis, visando o melhor atendimento à população;

4.2. Esse Registro de Preços tem como objetivo fornecer materiais e suprimentos para os servidores desempenharem suas funções e atribuições, otimizando os trabalhos realizados nos diversos setores da Câmara Municipal;

4.3. A futura e eventual contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

5 – Da execução:

5.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos em conformidades com as solicitações da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

6 – Do Prazo e Condições De Entrega Do Objeto Licitado

6.1. O prazo para entrega dos produtos deve ser de até 7 (sete) dias úteis a partir da solicitação da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, devendo ser entregues na Câmara Municipal de Primavera do Leste – AV. Primavera n. 300 Bairro Primavera II, Cep. 78.850-000 – Estado de Mato Grosso, observando-se o horário de funcionamento da Casa de Leis Municipal que se estende das 12:00 as 18 horas, de segunda a sexta-feira.

6.2. Todas as despesas com o fornecimento dos produtos correrão por conta da contratada;

6.3. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Câmara Municipal de Primavera do Leste, as despesas com funcionários da licitante vencedora, no fornecimento ora contratado;

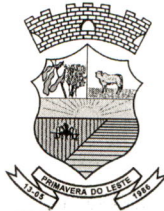
6.4. A vencedora do certame deverá garantir a qualidade do fornecimento ora licitado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento;

7 – Público/Clientela Alvo:

7.1. Os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT no desenvolvimento de suas funções, também como a população que procura atendimento nesta Casa de Leis.

8 – Das Obrigações da Contratada:

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl n°	Rub
20	*



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

- 8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa Contratada se compromete a:
- 8.1.1. Após a adesão da licitação, ^{homologação} assinar o ~~Termo de Adesão~~ da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;
- 8.1.2. Após a adesão da licitação, ^{ordem de fornecimento a licitante deverá} retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- 8.1.3. Manter ^{contato} contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos aos produtos, objeto do Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- 8.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 8.2 Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação da Câmara Municipal, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida, obedecendo a proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 8.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Câmara, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ora licitado;
- 8.5. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.6. Os preços para os produtos a serem fornecidos serão aqueles constantes da proposta contendo o menor valor global apresentada no Pregão, em conformidade com seus respectivos lotes, em valores a serem pagos em moeda nacional;

Câmara Municipal Primavera do Leste-MT	
Fl n°	Rub
21	*



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

8.7. Os preços ofertados pelas empresas licitantes vencedoras deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.);

8.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Câmara Municipal de Primavera do Leste;

8.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

8.10. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento dos produtos.

8.11. Disponibilizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato;

8.13. Solucionar imediatamente os problemas que venham a surgir relacionados com produtos fornecidos;

9 - Das Obrigações da Contratante:

9.1. A Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso obriga-se a:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa fornecedoras nas dependências da Câmara Municipal;

9.1.2. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega;

9.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus

Câmara Municipal Primavera do Leste-MT	
Fl n°	Rub
22	1



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

débitos frente à empresa fornecedora dos produtos ora licitados, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.1.5. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;

9.2. Recusar os produtos e devolvê-los nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

9.2.2. Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo;

9.2.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.

9.3. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela Câmara Municipal de Primavera do Leste, no ato da entrega do produto e da nota fiscal pela adjudicatária;

9.4. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação;

9.5. O recebimento definitivo dar-se-á, pela Câmara Municipal, após a verificação do cumprimento das especificações do produto, nos termos deste e da proposta adjudicada, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório;

9.6. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá ser atestado pelo setor de compras;

9.7. Formalizar e convocar a consignatária da Ata de Registro de Preços, para assinatura nos termos da legislação pertinente e, conseqüentemente, emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

10 – Vigência da Ata de Registro de Preços:

10.1 O prazo de vigência da futura e eventual Ata de Registro de Preços será a partir da data da assinatura ^{de sua assinatura} do ~~Termo de Adesão~~ até ~~05/12/2015~~, a qual será feita publicação no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste-MT, podendo ser prorrogada na forma da lei.

11 - Das condições de pagamento:

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl n°	Rub
23	4



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

11.1 O Órgão efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em até o 5º (quinto) dia útil, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

12 – Da dotação orçamentária:

12.1. As dotações orçamentárias, no qual correrá os presentes despesas, serão:

Lote 01 – Material de Papelaria: 33903016.999

Lote 02 – Suprimentos de Informática: 33903017.999

Lote 03 - Alimentos e Bebidas p/ Sessão Parlamentar: 33903099.999

Lote 04 – Água Mineral: 33903099.999

Lote 05 – Material de Limpeza: 33903022.999

Lote 06 – Material de Copa e Cozinha: 33903021.999

13 – Da Fiscalização

13.1. A fiscalização será exercida por um representante da Câmara Municipal de Primavera do Leste, designado pelo Órgão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência ao credenciante (art. 67 da Lei nº8.666/93).

13.2. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

14 – Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e dos Decretos Estaduais no 7.217/06 e 8.199/2006.

14 – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

14.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Câmara Municipal Primavera do Leste-MT	
Fl n°	Rub
24	1



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

14.1.1. Pela Administração, quando ~~houver comprovado~~ ^{X no} interesse público, ou quando o fornecedor:

14.1.2. não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. não formalizar Contrato ou documento equivalente (artigo 62, da Lei 8.666/93) decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

14.1.4. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

14.1.5. incorrer em inexecução total ou parcial do contrato ou documento equivalente (artigo 62, da Lei 8.666/93) decorrente do registro de preços;

14.1.6. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

14.1.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

14.1.8. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos licitantes, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento

14.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

14.2. A solicitação, pelo contratado, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

15 – Das Sanções

15.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Termo de Referência sujeita a adjudicada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

15.1.1. atraso acima de 3 (três) dias, multa de 1% (um por cento);

Câmara Municipal Primavera do Leste-MT	
Fl n°	Rub
25	1



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

15.1.2. a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

15.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Câmara Municipal Primavera do Leste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Adjudicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado.

15.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

15.3.1. multa de até 10% sobre o valor ^{homologado} adjudicado;

15.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;

15.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Câmara Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, defendendo ser recolhida aos cofres do Município de Primavera do Leste-MT.

15.5. As multas previstas nesta Seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Câmara Municipal.

15.6. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do presente Termo, sujeita a Contratada a multas, consoante o caput e o 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

15.7. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla

Câmara Municipal Primavera do Leste-MT	
Fl n°	Rub
26	+



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

15.8. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a execução dos serviços, deverá ser encaminhada a esta Instituição, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

16 - Local e Data: Primavera do Leste/MT, 05 de Outubro de 2015.

Aprovado pelo:

JOSAFÁ MARTINS BARBOSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal.

Luiz A. Costa
LUIZ ALBERTO COSTA
05/10/2015
COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMAVERA DO LESTE - MT

Câmara Municipal - Pva do Leste-MT	
Fl n°	Rub
27	4